



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a contratação de empresa especializada para formação discentes, docentes, gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre - BA, por meio de encontros formativos e palestra, visando o desenvolvimento intelectual, socioemocional e bem-estar, bem como desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais da Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre - BA.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 03 (três) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA identificou a necessidade de promover ações formativas voltadas ao aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da rede municipal de ensino, contemplando discentes, docentes, gestores escolares e equipe técnica.

A constante atualização pedagógica e o fortalecimento das competências socioemocionais e intelectuais dos envolvidos no processo educacional são fundamentais para assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Considerando os desafios enfrentados pela educação pública, especialmente no que se refere à necessidade de atualização metodológica, inclusão, inovação pedagógica e promoção do bem-estar escolar, faz-se imprescindível os serviços especializada para realizar encontros formativos, oficinas e palestras voltadas ao desenvolvimento profissional e pessoal dos participantes.

Essas ações contribuirão diretamente para a elevação dos indicadores educacionais, o fortalecimento da gestão escolar e o aprimoramento do trabalho coletivo, promovendo uma rede de ensino mais preparada, integrada e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Descrição da Solução

As ações deverão contemplar metodologias inovadoras, abordando temas como:

- Práticas pedagógicas e gestão escolar;
- Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- Inclusão e diversidade no ambiente educacional;
- Inovação e tecnologias aplicadas à educação;
- Saúde mental e bem-estar dos profissionais da educação;
- Estratégias de ensino-aprendizagem centradas no aluno.

A execução das atividades poderá ocorrer em formato presencial ou híbrido, de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação efetiva dos profissionais da rede e o alcance dos objetivos propostos.

O escopo do serviço incluirá, no mínimo:

- Planejamento e elaboração de cronograma formativo;
- Fornecimento de material didático e/ou recursos de apoio aos participantes;
- Condução dos encontros formativos e palestras;
- Registro e acompanhamento das atividades realizadas;
- Emissão de certificados de participação;
- Relatório final de avaliação dos resultados obtidos.

A contratação visa fortalecer as competências pedagógicas, aprimorar a prática docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público municipal, promovendo o desenvolvimento integral dos profissionais e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Fundamento Legal

A contratação será realizada com amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, observando os seguintes dispositivos:

- **Artigo 6º, inciso XL**, que conceitua os serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;
- **Artigo 74**, que trata das hipóteses de **dispensa de licitação**, a depender do valor estimado para a contratação e da devida instrução processual;
- **Artigo 37 da Constituição Federal**, que prevê os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a Administração Pública.

A contratação atenderá ainda às orientações da Polícia Militar da Bahia, garantindo a execução adequada da solenidade de formatura em consonância com as diretrizes pedagógicas do PROERD.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, de modo a garantir a plena execução dos serviços e o alcance dos objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA:
- **1. Requisitos Técnicos**
- A empresa contratada deverá possuir **experiência comprovada** em formação e capacitação de profissionais da educação, comprovada mediante atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
- Deverá disponibilizar **profissionais qualificados**, com formação mínima em nível superior na área de Educação, Psicologia, Pedagogia, Gestão Educacional ou áreas correlatas;
- Os instrutores, facilitadores e palestrantes deverão possuir **comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos** em atividades formativas voltadas a docentes, gestores ou estudantes da rede pública de ensino;
- O conteúdo programático deverá estar alinhado às **diretrizes da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)** e às políticas públicas de formação continuada do MEC;
- As metodologias empregadas deverão ser **participativas, dinâmicas e centradas na aprendizagem significativa**, valorizando a troca de experiências e o desenvolvimento de competências socioemocionais e pedagógicas.
- **2. Requisitos Operacionais**
- Elaboração prévia do **plano de trabalho** e do **cronograma de execução** das atividades formativas, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Fornecimento de **materiais de apoio e recursos didáticos** (impressos ou digitais) necessários à execução das atividades;
- Disponibilização de **estrutura de apoio técnico e logístico** para a realização dos encontros, incluindo registro de presença, acompanhamento e documentação das ações;
- Entrega de **relatórios de avaliação e certificados de participação**, contendo carga horária e conteúdo programático;
- Adequação dos locais de realização das formações às condições de acessibilidade e conforto, conforme normas vigentes.
- **3. Requisitos Administrativos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- A empresa deverá estar **regularmente constituída** e em situação regular junto aos órgãos fiscalizadores (CNPJ, FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais);
- O contrato deverá obedecer aos princípios e dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme o disposto no art. 117 da referida lei;
- Todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica da contratada deverão estar **inclusos no valor global contratado**, sem ônus adicional para a Administração Pública;
- O pagamento será efetuado conforme o **cronograma de execução e comprovação das etapas realizadas**, mediante apresentação de relatório técnico e nota fiscal correspondente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Carlos Alberto Rios Soares, inscrito na matrícula funcional nº. 000.474, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0508 – Fundo Municipal de Educação	2004 – Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001 1.550.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V UNIT	V TOTAL
01	Atividades formativa com foco intelectual, sócioemocional e de bem-estar, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, alusiva a Semana da Criança e do Adolescente de 2025, a ser realizadas durante o mês de outubro.	UND	16	R\$ 700,00	R\$11.200,00
02	Atividades lúdicas para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar dos alunos da Creche, Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.	DIÁRIA	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
03	Palestra motivacional para os alunos 5º e 9º Anos, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar, preparando-os para um desempenho mais satisfatório nas Avaliações Externas.	UND	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
04	Atividade motivacional com mediação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação; TEMA: “Saúde mental e qualidade de vida.” Debater a importância e necessidade de compreender o funcionamento da mente humana, pois a saúde mental dos profissionais da educação tem se mostrado como um grupo altamente exposto a situações que comprometem a saúde mental e a qualidade de vida.	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	Formação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação “Educação, um instrumento de combate ao preconceito racial e de promoção da igualdade”	UND	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
06	Atividade motivacional com mediação para alunos, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com o tema “Mediar conflitos e intervir em situações de discriminação, promovendo uma cultura de respeito e inclusão” em alusão ao mês da Consciência Negra	UND	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

Capela do Alto Alegre, 20 de outubro de 2025.

Cristina Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025
CPF: 982.785.415-15



Saberes Assessorias e Consultorias Técnicas

CNPJ: 27.458.978/0001-58

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

Fone: (84) 3216-1983

E-mail: saberesrn@outlook.com

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: comprasmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores
-----à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Atividades formativa com foco intelectual, sócioemocional e de bem-estar, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, alusiva a Semana da Criança e do Adolescente de 2025, a ser realizadas durante o mês de outubro.	16
2	Atividades lúdicas para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar dos alunos da Creche, Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.	06
3	Palestra motivacional para os alunos 5º e 9º Anos, do Ensino	11

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

E-mail: saberesconsultoriastecnicas@outlook.com

Fone: (84) 3216-1983



Saberes Assessorias e Consultorias Técnicas

CNPJ: 27.458.978/0001-58

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

Fone: (84) 3216-1983

E-mail: saberesrn@outlook.com

	Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar, preparando-os para um desempenho mais satisfatório nas Avaliações Externas.	
4	Atividade motivacional com mediação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação; TEMA: “Saúde mental e qualidade de vida.” Debater a importância e necessidade de compreender o funcionamento da mente humana, pois a saúde mental dos profissionais da educação tem se mostrado como um grupo altamente exposto a situações que comprometem a saúde mental e a qualidade de vida.	01
05	Formação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação “Educação, um instrumento de combate ao preconceito racial e de promoção da igualdade”.	02
06	Atividade motivacional com mediação para alunos, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com o tema “Mediar conflitos e intervir em situações de discriminação, promovendo uma cultura de respeito e inclusão” em alusão ao mês da Consciência Negra.	02
Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP		

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

E-mail: saberesconsultoriastecnicas@outlook.com

Fone: (84) 3216-1983



Saberes Assessorias e Consultorias Técnicas

CNPJ: 27.458.978/0001-58

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN. CEP: 59.014-620

Fone: (84) 3216-1983

E-mail: saberesrn@outlook.com

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	SABERES ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS
CNPJ:	27.458.878/0001-58
Endereço completo:	Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Atividades formativa com foco intelectual, sócioemocional e de bem-estar, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, alusiva a Semana da Criança e do Adolescente de 2025, a ser realizadas durante o mês de outubro.	16	UND	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
02	Atividades lúdicas para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar dos alunos da Creche, Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.	06	DIÁRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
03	Palestra motivacional para os alunos 5º e 9º Anos, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar, preparando-os para um desempenho mais satisfatório nas Avaliações Externas.	11	UND	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
04	Atividade motivacional com mediação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação; TEMA: “Saúde mental e qualidade de vida. ” Debater a importância e necessidade de compreender o funcionamento da mente humana, pois a saúde mental dos profissionais da	01	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

E-mail: saberesconsultoriastecnicas@outlook.com

Fone: (84) 3216-1983



Saberes Assessorias e Consultorias Técnicas

CNPJ: 27.458.978/0001-58

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

Fone: (84) 3216-1983

E-mail: saberesrn@outlook.com

	educação tem se mostrado como um grupo altamente exposto a situações que comprometem a saúde mental e a qualidade de vida.				
05	Formação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação "Educação, um instrumento de combate ao preconceito racial e de promoção da igualdade".	02	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
06	Atividade motivacional com mediação para alunos, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com o tema "Mediar conflitos e intervir em situações de discriminação, promovendo uma cultura de respeito e inclusão" em alusão ao mês da Consciência Negra.	02	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
				TOTAL	R\$ 38.200,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre -BA, 15 de outubro de 2025.

Assinatura

Rua Vinte e Um de Julho, 974, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.014-620

E-mail: saberesconsultoriastecnicas@outlook.com

Fone: (84) 3216-1983



UNILATUS

TRANSFORMANDO VIDAS

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL
CNPJ 16.990.397/0001-46 IE 134.872.131

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores
-----à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer do Município de Capela do Alto Alegre.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Atividades formativa com foco intelectual, sócioemocional e de bem-estar, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, alusiva a Semana da Criança e do Adolescente de 2025, a ser realizadas durante o mês de outubro.	16
2	Atividades lúdicas para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar dos alunos da Creche, Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.	06



(74) 3621-3510



(74) 3621-3510



Rua Senador Pedro Lado, 70 Centro - Jacobina-Ba

faleconosco@unilatus.com.br



UNILATUS

TRANSFORMANDO VIDAS

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL

CNPJ 16.990.397/0001-46 IE 134.872.131

	Palestra motivacional para os alunos 5º e 9º Anos, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino para promover o desenvolvimento cognitivo, sócioemocional e bem-estar, preparando-os para um desempenho mais satisfatório nas Avaliações Externas.	11
4	Atividade motivacional com mediação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação; TEMA: “Saúde mental e qualidade de vida. ” Debater a importância e necessidade de compreender o funcionamento da mente humana, pois a saúde mental dos profissionais da educação tem se mostrado como um grupo altamente exposto a situações que comprometem a saúde mental e a qualidade de vida.	01
05	Formação para professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação “Educação, um instrumento de combate ao preconceito racial e de promoção da igualdade”.	02
06	Atividade motivacional com mediação para alunos, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com o tema “Mediar conflitos e intervir em situações de discriminação, promovendo uma cultura de respeito e inclusão” em alusão ao mês da Consciência Negra.	02

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ:	16.990.397/0001-46



(74) 3621-3510



(74) 3621-3510



Rua Senador Pedro Lado, 70 Centro - Jacobina-Ba

faleconosco@unilatus.com.br